



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

EDITAL Nº 60/2017

**SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE
HUMANIDADES E LETRAS DO CAMPUS DOS MALÊS EM SÃO FRANCISCO
DO CONDE - BA**

O Reitor *pro tempore* da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 282 do MEC de 06.03.2017, publicado no DOU de 07.03.2017, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, torna público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, na secretaria do Instituto de Humanidades e Letras no período de **06 a 10 de novembro de 2017**, as inscrições para a seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior, no setor de estudo e vaga indicados no Quadro 1.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil	Provas	Regime	Vagas
	Título de Mestre			
Historiografia e Teoria da História	Em qualquer área das Humanidades	Didática e avaliação de títulos	40h	01

1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. A remuneração será composta pelo Vencimento Básico (VB) de Professor Assistente A, acrescido da Retribuição de Titulação de Mestre (RT), totalizando o valor de **R\$ R\$ 4.241,05 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos)**, conforme consta no anexo IV, tabela II, da Lei 13.325/2016.

1.2. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que, no ato do contrato e/ou durante a sua vigência, apresentar título superior ao exigido no presente edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá inscrever-se de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Instituto, endereço constante do Anexo I do presente edital, de 06 a 10 de novembro de 2017, excluindo-se os sábados e os domingos, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h30min., obrigatoriamente mediante requerimento dirigido ao (à) Diretor(a) do Instituto interessado no qual conste o setor de estudo em que pretende concorrer, disponível no link: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-Concurso-Docente-maio-2013.pdf>), acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cópia autenticada da titulação exigida no edital;
- b) *curriculum vitae* acompanhado de documentação comprobatória;
- c) cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação ou pós-graduação, no qual constem as disciplinas que integram o setor de estudo ou a disciplina única representativa do setor de estudo objeto do processo seletivo;



- d) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03.10.2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-Concurso-Docente-maio-2013.pdf>

3.2. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue no local de inscrição no primeiro dia útil do período previsto para inscrição.

3.3. O (A) Diretor(a) do Instituto, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento desse documento, por meio de mensagem eletrônica para o endereço fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo, que se dará através de **prova didática e avaliação de títulos**, só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04.03.2011.

4.2. O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto interessado, será divulgado no local de inscrição para conhecimento dos interessados, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de suas provas ao (à) Diretor(a) do Instituto.

4.3. Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.

4.4. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato junto à Direção do Instituto.

5. DO CONTRATO

5.1. O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

5.2. O candidato habilitado será contratado no regime de **40 horas semanais** de trabalho.

5.3. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

- a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;



c) há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

5.4. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

5.5. Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

5.6. O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à Direção do Instituto interessado.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento da vaga nele ofertada.

6.2. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

Redenção, 20 de outubro de 2017.

Anastácio de Queiroz Sousa
Reitor



ANEXO I DO EDITAL Nº 60/2017

Instituto de Humanidades e Letras - Secretaria dos Cursos

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Campus dos Malês

Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, S/N - Centro

CEP: 43.900-000 – São Francisco do Conde – BA – Brasil.

Telefone: +55 (71) 3651-8253



ANEXO II DO EDITAL Nº 60/2017

Programa:

1. Ibn Khaldun: metodologia e escopo da História;
2. A Escola dos Annales;
3. A história social britânica;
4. A micro-história italiana;
5. A nova história cultural;
6. Teoria da dependência, Estudos Subalternos e os impactos sobre a teoria da história;
7. Historiografia africana contemporânea;
8. História, modernidade e o mundo colonial;
9. Histórias imperiais, história transnacional e histórias conectadas;
10. Memória, história pública e eurocentrismo.